

CICLO DE ESTUDOS: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE DE AVEIRO

UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE ÁGUEDA

NÚMERO PROCESSO: NCE/23/2300128

GRAU: MESTRE

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-06-19

## DECISÃO DO CA

### DECISÃO:

Não acreditar

### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

1) A designação de algumas UC, os objetivos de aprendizagem, os conteúdos programáticos, as metodologias de aprendizagem e avaliação e a participação em atividades científicas necessitam de maior coerência entre si, e efetiva demonstração de competências e aprendizagem efetivas na área de Gestão de Recursos Humanos. Constatase de falta de alguns conteúdos programáticos e a sobreposição de alguns conteúdos programáticos entre diferentes UC; 2) A proposta do plano de estudos, apesar de cumprir os requisitos legais, não considera unidades curriculares que abranjam conteúdos de digitalização, retirando a inovação desejada a um NCE; 3) O Corpo docente do ciclo de estudos é próprio, academicamente qualificado, mas não é especializado na área de Gestão de Recursos Humanos (GRH). Verifica apenas um docente qualificado na área de especialidade do ciclo de estudos e três com investigação de elevada qualidade na área, considerando insuficiente este número de docentes especializados na área específica de GRH. Há docentes que não são adequados às UC que lecionam; Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº6 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto; 4) Alguns docentes não apresentam perfil científico adequado às UC em que estão propostos lecionar; 5) Nos últimos 5 anos, somente 3 docentes do NCE têm investigação na área específica de Gestão de Recursos Humanos, e apenas 1 docente com publicação de qualidade científica elevada. Considera-se que não cumpre a alínea c) do nº5 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto; 6) IES apresenta uma lista diversificada de projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, que, na sua generalidade, estão pouco relacionadas com o NCE proposto;

### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

1) The name of some CUs, the learning outcomes, the syllabus, the learning and assessment methodologies and the participation in scientific activities require greater coherence between them, and demonstration of effective skills and learning in the area of Resource Management Humans. There is a lack of some contents and the overlap of some syllabus content between different CUs; 2) The study plan proposal, despite complying with legal requirements, does not consider curricular units that cover digitalization content, removing the desired innovation from an NCE; 3) The study programme has a career teaching staff which is academically qualified, but is not specialized in the area of Human Resources Management (HRM). There is only one qualified teacher in the specialty area of the study cycle and three with high quality research in the area, considering this number of teachers specialized in the specific area of HRM to be insufficient. There are teachers who are not suitable for the CU they teach; It is considered that it does not comply with paragraph c) of paragraph 6 of article 16, of DL no. 74/2006, of March 24, as amended by DL no. 65/2018 of August 16; 4) Some teachers do not have a suitable scientific profile for the CU in which they are proposed to lecture; 5) In the last 5 years, only 3 NCE professors have researched in the specific area of Human Resources Management, and only 1 professor with publications of high scientific quality. It is considered that it does not comply with paragraph c) of paragraph 5 of article 16, of DL no. 74/2006, of March 24, as amended by DL no. 65/2018 of August 16; 6) IES presents a diverse list of national and international projects and/or partnerships, which, in general, are little related to the proposed programme;